

NELSON LOBO  
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

LIVRO 2

(§ Único do Art. 173 da Lei N.º 6015, de 31/12/1973)

1	MATRÍCULA	2	RUAS E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO
3	011	EDIFÍCIO DEBORA - AVENIDA QUINTINO BOCAIUVA, numero 285	3
Mun.	4	CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES	CADASTRO
S.V.		O APARTAMENTO SOB NUMERO 34, localizado no 3º andar do EDIFÍCIO DÉBORA, situado à Avenida Quintino Bocaiuva, numero 285, nesta cidade, contendo sala, um dormitório, cozinha, banheiro e área de serviço com tanque, - tendo a área útil de 42,79 m <sup>2</sup> , área comum de 22,79 m <sup>2</sup> , totalizando a área construída de 65,350 m <sup>2</sup> , confrontando pela frente onde tem sua entrada, com o hall de circulação do pavimento e com os apartamentos tipo 3, de um lado com a área de recuo lateral esquerda do Edifício, de outro lado com a área de recuo lateral direita do Edifício e pelos fundos com a área interna do condomínio que separa o Bloco A, do Bloco B, pertencendo-lhe no terreno a fração ideal equivalente a 3,94% do todo .-	18 - 285 17 Quadr. Rua N.º Setor

S.V.  
O APARTAMENTO SOB NUMERO 34, localizado no 3º andar do EDIFÍCIO DÉBORA, situado à Avenida Quintino Bocaiuva, numero 285, nesta cidade, contendo sala, um dormitório, cozinha, banheiro e área de serviço com tanque, - tendo a área útil de 42,79 m<sup>2</sup>, área comum de 22,79 m<sup>2</sup>, totalizando a área construída de 65,350 m<sup>2</sup>, confrontando pela frente onde tem sua entrada, com o hall de circulação do pavimento e com os apartamentos tipo 3, de um lado com a área de recuo lateral esquerda do Edifício, de outro lado com a área de recuo lateral direita do Edifício e pelos fundos com a área interna do condomínio que separa o Bloco A, do Bloco B, pertencendo-lhe no terreno a fração ideal equivalente a 3,94% do todo .-

5	Antecedentes dominiais	Trs. numero 42.565 destaca circunscrição	-
VISTOS	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	Continua no verso e nas folhas seguintes	

6

## REFERÊNCIAS DOMÍNIAIS

**Proprietário** :- LYCURGO LUIZ TORIO, médico, RG. 1695401, e s/m RIYOKO TORIO, de prendas domésticas, RG. numero 6.248.608 ambos brasileiros, residentes em Santos, SP, - a Avenida Coronel Joaquim Montenegro, numero 21, portador do CIC. 000.517.728, em conjunto,-

R.I/M. 3011 - Pela escritura pública de 25/3/1.976, das Notas do 2º Cartório desta Cidade, pelo - valor de Cr\$ 75.000,00, o imóvel foi vendido a JAN JUCHI MIUK, polones, do comércio, RG. nº 1059296 e CIC. numero 151005458, casado sob o regime de comunhão de bens com - dona HERMINIA PIMENTEL JUCHIMIUK, brasileira, do lar, re - sidente nesta cidade, a Avenida Quintino Bocaiuva, nº 285 apto 34. -  
Prot. 95312/175  
São Vicente, 29 de março de 1.966

**O Escrivente**

R.2/M. 3011 - Por instrumento particular de 23/7/1.976, - de venda e compra, pelo valor de Cr\$ 170.000,00, o imóvel foi vendido a GILBERTO DE SOUZA - CARIAS, brasileiro, solteiro, maior, analista, portador da C.I. RG nº 4605847 e CIC nº 070998278, residente e domiciliado a rua Mantenópolis, nº 151, nesta cidade e CLAUDIO VARS DE LIMA e s/m NAIR AGUIAR DE LIMA, brasileiros, ele - programador cinematográfico, ela do lar, portadores das C.I. RG nºs 4928376 e 10247828, respectivamente CIC nº - 729138478, residentes e domiciliados a rua Julio Prestes, nº 326, nesta cidade. - Prot. 100.367/187  
S. Vicente, 02/8/1.976. 0 Escrv.

7

## ONUS, ETC.

R.3/M. 3011 - Por instru - cular de hipoteca, lavrado aos 23/7/1.976, pelo valor de Cr\$ 110.093,76, o imó - vel foi hipotecado a favor da CAIXA ECONÔMICA DO ESTA - DO DE SÃO PAULO S/A; no - prazo de 300 meses e juros de 7,3% ao ano. -  
Prot. 100.567/187  
S. Vicente, 02 de agosto de 1.976. -  
0 Escrv.

Av.5/M 3011 - Por Instrumen - to particular datado de 20 de março de 1978 (vide R.4), o devedor " / - GILBERTO DE SOUZA CARIAS, sub-rogou a CLAUDIO NOVAES DE LIMA e s/m NAIR AGUIAR - DE LIMA (qualificados R.4), todas as obrigações assumidas com o débito hipoteca - rio no valor de Cr\$ 158.877,06 (atual), que sera pago por meio de 281 prestações men - sis, consecutivas, e juros a taxa nominal de 7,3% ao

AV.10/M.3.011, em 31/10/84

Certificado que por quitação da Dívida e Baixa de Hipoteca, datada de 25/07/84, - da credora hipotecária CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, autorizou o can - celamento da hipoteca e cé - dula hipotecária, objetos respectivamente do R.8 e Av

PROT.174.228/401  
S. Vicente, 22/10/1980  
0 ESC.

=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/  
AV.10/M.3.011, em 31/10/84

PATRÍCIA FONSECA

AV.10/M.3.011, em 31/10/84

PROT.174.228/401  
S. Vicente, 22/10/1980  
0 ESC.

=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/  
AV.10/M.3.011, em 31/10/84

PATRÍCIA FONSECA

8

## CANCELAMENTOS

VISTOS

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

MATERIAL

NELSON LOBO  
OFICIAL

# REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

## LIVRO 2

(§ Único do Art. 173 da Lei N° 6.065, de 31/12/1973)

MATRÍCULA
3011

6	REFERÉNCIAS DOMINIAIS	7	ONUS, ETC.	8	CANCELAMENTOS
R.4/M 3011	Por Instrumento Particular de Venda e Compra com Sub-rogação de Dívida Hipotecária, datado de 20 de março de 1.978, pelo valor de R\$ 79.438,53, GILBERTO DE SOUZA CARLAS (qualificado em R.2), vendeu a metade do imóvel a CLAUDIO NOVAES DE LIMA e o/s/m NAIR AGUIAR DE LIMA, qualificados em R.2.- Prot. nº 125.851/243 São Vicente, 10 de abril de 1.978. O Escrivente: R.7/MATRÍCULA 3.011.	R.8/ PELA ESCRITURA FÚDICA (Vide R.6), a ADRIELLI ficado, representado por Sô-RENTE SUELLEN MARIA DE MELLO, no dia Ines S.B. Moreira, tendo qualificado no R.6, HIPOTECA MUTUO COM GARANTIA HIPOTÉCA RIA de 19 de Dezembro de 1980, os proprietários VENDERAM o imóvel, pelo preço de CR\$ 1.062.500,00, a SUELLEN MARIA DE MELLO, brasileira, solteira, maior, bancaria, RG.7.201.523, CPF/MF.836.528.178/34, residente e domiciliada em Santos, a Av. Bartolomeu de Gusmão, 57, ap.37, Embaer, Santos; escritura essa lavrada nas Notas do 7º-Escrivão de Santos, Livro 357, fls. 226.- PROT.174.228/401.	Microfilmado	AV.15, em 15 de abril de 1991, por instrumento particular - Prot. nº 125.851/243 de 18 de janeiro de 1991, o credor hipotecário, NOSSA CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. Prot. nº 125.851/243 São Vicente, 10/04/91, o Escriv.:	AV.15, em 15 de abril de 1991, por instrumento particular - Prot. nº 125.851/243 de 18 de janeiro de 1991, o credor hipotecário, NOSSA CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.., já qualificado no R.6, HIPOTECA MUTUO COM GARANTIA HIPOTÉCA RIA de 19 de Dezembro de 1980, os proprietários VENDERAM o imóvel, pelo preço de CR\$ 1.062.500,00, a SUELLEN MARIA DE MELLO, brasileira, solteira, maior, bancaria, RG.7.201.523, CPF/MF.836.528.178/34, residente e domiciliada em Santos, a Av. Bartolomeu de Gusmão, 57, ap.37, Embaer, Santos; escritura essa lavrada nas Notas do 7º-Escrivão de Santos, Livro 357, fls. 226.- PROT.174.228/401.
AV.11/M.2.011	O ESCREVENTE	AV.11/M.2.011, em 12 de dezembro de 1.984.	Microfilmado	Nelson Roberto da Costa Microfilmes: Prot.287.999 Rolo 2.762	AV.9/M.3.011
		Certifico que procedo a presente averbação "EX-CERTIFICO", à fim de ficar constando que torna-se sem efeito a AV.10 da presente matrícula.	Microfilmado	Em 17 de outubro de 1983. As 13/07/83 foi emitida a Cédula Hipotecária Integral nº 06000289, Processo nº.	AV.9/M.3.011

=CONTINUA NO VERSO=

Continua na verso e nas folhas seguintes

AV.13, em 15 de abril de 1991.  
Procede-se esta averbação, à vista do requerimento de 18 de jan-

CNM: 123612.2.0003011-98

<p><b>6</b></p> <p>REFERÉNCIAS DOMINIAIS</p> <p>Janeiro de 1991, para constar que em virtude da alteração da razão social da CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., a mesma passou a girar sob a denominação de NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A., com sede em São Paulo, Capital, à rua XV de Novembro 111, conforme ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de dezembro de 1989, publicada no Diário Oficial do Estado em 10 de janeiro de 1990 e certidão expedida em 14 de maio de 1990, pela Junta Comercial do Estado de São Paulo.</p> <p>O Oficial,</p> <p><u>Nelson Roberto da Costa</u></p> <p>Microfilme: Prot.287.999</p> <p>Rolo 2.762</p> <p>AV.14, em 15 de abril de 1991.</p> <p>Por instrumento particular datado de 02 de abril de 1991, a NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A., representada por Rivaldo A. de Freitas Junior, declarou encontrar-se extraviada a Cédula Hipotecária Integral objetiva de R\$0,09, autorizando o seu cancelamento.</p> <p>O Oficial,</p> <p><u>Nelson Roberto da Costa</u></p> <p>Microfilme: Prot.287.999</p> <p><b>EM BRANCO</b></p>	<p><b>7</b></p> <p>ÓNUS, ETC.</p> <p>AV.12/M.3.011, em 12/12/84.</p> <p>Certificado que por instrumento Particular de Renegociação de Dívida e Aditamento, datado de 25 de julho de 1.984, o saldo devedor nessa data passa a ser de Cr\$ 12.210.801,12; Sistema de Amortização: PES/MP - Anual; Prazo de Amortização: 78 meses; Taxa Anual de Juros de 6,0%; vencendo-se a primeira prestação em 25.08.84, no valor de Cr\$ 248.038,48. PROTOCOLO N° 247.794/1218.</p> <p>AVERBADO POR:</p> <p><b>EM BRANCO</b></p>	<p><b>8</b></p> <p>CANCELAMENTOS</p> <p>AV.12/M.3.011, em 12/12/84.</p> <p>Certificado que por instrumento Particular de Renegociação de Dívida e Aditamento, datado de 25 de julho de 1.984, o saldo devedor nessa data passa a ser de Cr\$ 12.210.801,12; Sistema de Amortização: PES/MP - Anual; Prazo de Amortização: 78 meses; Taxa Anual de Juros de 6,0%; vencendo-se a primeira prestação em 25.08.84, no valor de Cr\$ 248.038,48. PROTOCOLO N° 247.794/1218.</p> <p>AVERBADO POR:</p> <p><b>EM BRANCO</b></p>
---	--	---

**NELSON ROBERTI DA COSTA**  
OFICIAL

**Cartório de Registro de Imóveis de S. Vicente**  
ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula

3.011

ficha

03

**Livro n.º 2 - Registro Geral**

Av.16, em 24 de março de 1.994.  
Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R.17 para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado pela **INSCRIÇÃO CADASTRAL N.º 17.00089.0018.00285.023**, conforme prova o carnê de impostos de 1.994, expedido pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL MAIOR,

RENATO TERRA DA COSTA

Microfilme- Protocolo 307.294.

Rolo 3.484

R.17 em 24 de março de 1.994.

Por Escritura de 11 de março de 1.994, do 1º Cartório de Notas desta Comarca, livro 576, folhas 102, a adquirente pelo R.01- SUELI MARIA DE MELLO, solteira, RG 7.201.523-SSP/SP, já qualificada, TRANSMITIU o imóvel objeto desta matrícula, por venda feita a JOSE DEMOSTENES DE ANDRADE, militar reformado, RG 1.488.720-4-SSP/SP, casado no regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei 6515/77 com MARIA FLORA DE ANDRADE, do lar, RG 4.894.733-SSP/SP ambos brasileiros, inscritos no CPF/MF sob nº 117.706.948-20, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Mem de sá nº 169 apto 22, pelo valor de CR\$ 12.250.000,00.

O OFICIAL MAIOR,

RENATO TERRA DA COSTA

Microfilme- Protocolo 307.294.

Rolo 3.484.

Av.18, em 10 de junho de 2.002.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 20, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº. 17-00089-0018-00285-023, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2.002, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO N.º 354.040

ROLO N.º 5.495

Av.19, em 10 de junho de 2.002.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R.20, para constar que a mulher do adquirente pelo R. 17 JOSÉ DEMÓSTENES DE ANDRADE, MARIA FLORA DE ANDRADE, atualmente está inscrita no CPF/MF. sob n. 279.330.428/05, conforme prova a cópia reprodutiva autenticada do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, emitido em 16 de abril de 1.997, pela Secretaria da Receita Federal.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO N.º 354.040

ROLO N.º 5.495

= CONTINUA NO VERSO =

matrícula

3.011

ficha

03

## Livro n.º 2 - Registro Geral

R.20, em 10 de junho de 2.002.

Por escritura de 9 de maio de 2.002, do 2º. Tabelião de Notas desta comarca, (L.º. 755, fls. 19), os adquirentes pelo R. 17, JOSÉ DEMÓSTENES DE ANDRADE, militar reformado, RG. 1.488.720-4-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº. 117.706.948/20 e sua mulher MARIA FLORA DE ANDRADE, RG. 4.894.733-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº. 279.330.428/05, já qualificados, *transmitiram o imóvel*, objeto desta matrícula, *por venda feita, a FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA*, brasileiro, solteiro, maior, técnico de refrigeração, RG. 22.113.648-4-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº. 307.955.593/72, residente e domiciliado em Santos/SP. na rua Alexandre Herculano, nº. 121, apto. 2-B, e JOSÉ VALDEREZ TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, maior, técnico de refrigeração, RG. 34.646.316-6-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº. 255.803.588/65, residente e domiciliado em Santos/SP. na rua Luiz Gama, nº. 214, apto. 5, pelo valor de R\$35.000,00.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

**RENATO TERRA DA COSTA**

MICROFILME: PROTOCOLO N.º 354.140

ROLO N.º 5.495

Av.21, em 09 de janeiro de 2.006.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 22, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº. 17-00089-0018-00285-023, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2.005, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

**RENATO TERRA DA COSTA**

MICROFILME: PROTOCOLO N.º 374.138

ROLO N.º 6.373

R.22, em 09 de janeiro de 2.006.

Por instrumento particular datado de 23 de dezembro de 2.005, na forma da Lei 4.380/64, os adquirentes pelo R.20, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, solteiro, maior, já qualificado, atualmente residente e domiciliado nesta cidade, na avenida Quintino Bocaiúva, nº. 285, apto. 34, e JOSÉ VALDEREZ TEIXEIRA, solteiro, maior, já qualificado, residente e domiciliado em Santos/SP., atualmente na rua Dr. José Dias de Moraes, nº. 302, já qualificados, *transmitiram o imóvel*, objeto desta matrícula, *por venda feita, a ROSITA RODRIGUES FERREIRA*, brasileira, solteira, maior, assistente administrativa, RG. 19.378.550-X-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº. 080.576.548-48, residente e domiciliada em Santos/SP., na avenida Nossa Senhora de Fátima, nº. 869, apto. 1, pelo valor de R\$50.000,00, sendo que, parte do pagamento, na importância de R\$1.745,11, refere-se à utilização de recursos da conta vinculada do FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO-FGTS. da compradora, e será pago

= CONTINUA NA FICHA n.º 04 =

**NELSON ROBERTI DA COSTA**  
OFICIAL

**Registro de Imóveis de São Vicente**  
ESTADO DE SÃO PAULO

*Nelson Roberti da Costa - OFICIAL*

matricula **3.011**

ficha **04**

**Livro nº 2 - Registro Geral**

aos vendedores mediante crédito em conta corrente em agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.  
**O OFICIAL SUBSTITUTO,**

**RENATO TERRA DA COSTA**

MICROFILME: PROTOCOLO N° 374.138

ROLO N° 6.373

R.23, em 09 de janeiro de 2.006.

Por instrumento particular referido no R. 22, a adquirente ROSITA RODRIGUES FERREIRA, solteira, maior, já qualificada, *alienou o imóvel*, objeto desta matrícula, e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, em carteira fiduciária, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF., com sede em Brasília/DF., no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob n°. 00.360.305/0001-04, representada por seu Escritório de Negócios e este representado por *Maria da Graça Moraes*, RG. 9.787.015-SSP/SP. e CPF/MF. n°. 018.350.238-86, para garantia da dívida de R\$45.000,00, que corrigida monetariamente, será amortizada por meio de 240 prestações mensais e sucessivas, calculadas de acordo com o Sistema de Amortização Constante-SAC., e reajustáveis na forma constante do título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 8,1600% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 8,4722% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo que a primeira prestação, no valor de R\$550,64, tem vencimento previsto para o dia 23 de janeiro de 2.006, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, constando do título pena de multa e outras condições. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97, o valor do imóvel dado em garantia fiduciária é de R\$50.000,00, sujeito à atualização monetária.

**O OFICIAL SUBSTITUTO,**

**RENATO TERRA DA COSTA**

MICROFILME: PROTOCOLO N° 374.138

ROLO N° 6.373

CONTINUA NO VERSO

matrícula

**3.011**

ficha

**04**

## Livro nº 2 - Registro Geral

Av. 24, em 06 de dezembro de 2018.

Da certidão datada de 27 de novembro de 2018, emitida por Karla Andréia Berni Simonato, coordenadora, pelo Sistema de Penhora Online (Protocolo nº PH000241688), nos termos do Provimento CG nº 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, relativa aos autos da Execução Fiscal (processo nº 0511249-13.2013.8.26.0590), em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública desta comarca, nos quais figuram como exequente MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, CNPJ/MF 46.177.523/0001-09, e como executada ROSITA RODRIGUES FERREIRA, CPF/MF 080.576.548-48, já qualificada, verifica-se que os direitos sobre o imóvel objeto desta matrícula foram PENHORADOS para garantia da dívida de R\$7.242,84, tendo sido nomeada como depositária a própria executada.

O OFICIAL DESIGNADO,

  
**WALTER MÜLLER JUNIOR**

MICROFILME: PROTOCOLO N° 474.452

### AV-25 / M – 3.011- CONSOLIDAÇÃO

Averbado em 03 de outubro de 2025 - Prenotação nº 535.684 de 30/10/2024

A requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, adiante qualificada, instruído com guia de recolhimento do imposto sobre transmissão intéractivos (ITBI), promove-se a presente averbação para, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/1997, constar a **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel desta matrícula em nome do fiduciário e requerente CAIXA ECONÔMICA FEDERA, com sede em Brasília/DF, setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4. A fiduciante foi intimada para satisfazer as prestações vencidas, assim como os demais encargos, inclusive despesas de cobrança e intimação conforme procedimento de intimação que tramitou nesta Serventia, digitalizado integralmente nesta data. O prazo transcorreu sem purgação da mora. Foi atribuído à consolidação o valor de R\$ 276.814,02. Valor venal: R\$ 276.814,02.

Eduarda Osti Lazarin,

Escrevente Autorizada

Selo digital: 4236123311CCAE0053568425D

\*\* FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO \*\*  
\*\* VIDE CERTIDÃO NA PRÓXIMA FOLHA \*\*

**3.011**



**Registro de Imóveis e Anexos de São**

**Vicente**

Rua João Ramalho, 1077, Centro - (13) 3569-5000

*Caleb Matheus de Ribeiro Miranda*

**+535684+**

**Protocolo nº 535684**

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade. CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

CERTIFICO que, para **Matrizes de parcelamentos e condomínios, conhecimento da situação jurídica de lote ou unidade autônoma**, deverá ser emitida **certidão específica do lote e quadra ou da unidade em questão**. As certidões das matrículas, transcrições ou inscrições matrizes de parcelamentos e condomínios não retratam a situação dos lotes e unidades autônomas derivadas.

CERTIFICO que, com relação às ordens de indisponibilidade recepcionadas na Central de Indisponibilidade de Bens (CNIB), e recepcionadas nesta serventia, foram identificados os seguintes números de CPF/CNPJ no indicador pessoal desta matrícula com relação aos quais constava a restrição à indisponibilidade, devendo ser considerados como incidentes nessa matrícula somente aqueles que sejam relativos a atuais titulares de direitos:

CNPJ: 00.360.305/0001-04 - Ordem(ns): 202404.1717.03236087-IA-180

CERTIFICO ainda, que para transmissão de bens ou direitos, ou sua renúncia, **sempre deve ser consultada a Central de Indisponibilidade de Bens (CNIB), para verificar a existência de ordens de indisponibilidade**, uma vez que, nos termos do item 407 das NSCGJ, que assim dispõe: "A consulta à Central nacional de indisponibilidade de Bens(CNIB) será obrigatória para todos os notários e registradores do Estado, no desempenho regular de suas atividades e para a prática dos atos de ofício, nos termos da Lei.

CERTIFICO que, com relação aos **imóveis do Município de Praia Grande**, estes passaram a ser **registrados naquele Registro de Imóveis a partir de 14/06/1984**, junto ao qual deve ser consultada sua situação atual.

CERTIFICO que aos **imóveis em área de marinha** aplica-se o regulamento legal: Decreto Lei nº 9.760 de 05 de setembro de 1946, Decreto Lei nº 2398, de 21/12/1987 e Lei 9.636 de 15 de maio de 1998.

São Vicente, 06 de outubro de 2025.

Bruna Pagliari Caponi Mendes, Escrevente Autorizada (assinatura digital)

A presente certidão, já cotada no título, tem a finalidade de complementá-lo.

**Selo Digital: 1236123C3183120053568425C**



**EM BRANCO**